



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSV/RTR/IFMT

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL REGENTE PARA FANFARRA DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE - 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II, de 19/04/2021 publicada no D.O.U. em 19/04/2021 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo de Regente para a Fanfarras do IFMT Campus São Vicente (IFMT/SVC) com financiamento de bolsas.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Projeto Fanfarras do IFMT/SVC tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se assim em uma atividade de extensão.

1.2 O profissional terá a função do ensino da teoria e da prática musical dos instrumentos da fanfarras, bem como na preparação de obras, ensaios e apresentação dentro e fora do IFMT, devendo assim, possuir vocabulário musical e prática de diversos estilos de música. Para execução do projeto, o profissional terá o Departamento de Extensão do IFMT Campus São Vicente como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

1.3 A seleção desses profissionais está amparada com os seguintes dispositivos legais:

I - Portaria nº 58/2014 SETEC/MEC, Art. 2º Poderão ser beneficiários das bolsas referidas nesta Portaria: IV - profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto ou programa.

II - Resolução nº 014/2019 IFMT/RTR, Art. 5º Poderão ser beneficiários das bolsas e demais recursos referidos neste Regulamento: IV. Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo deste programa.

1.4 As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Ação 20RL, Fonte 1000, PTRES 231674, PI – L20RLN99BSN funcionamento da Educação Profissional. Será disponibilizado na natureza de despesa 339020-01.

2 Dos Objetivos

O presente Edital destina-se a seleção de 01 (um) regente para atuar no Projeto Fanfarras IFMT/SVC, cujo o objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT Campus São Vicente, bem como da comunidade externa.

3 Do Público Alvo

Profissionais com experiência em atividades de fanfarras.

4 Dos Requisitos de Participação no Processo Seletivo

O candidato deverá possuir:

- I - experiência em regência, ritmo, compasso e educação musical, com experiência em fanfarras, banda marcial, orquestra ou escola de samba;
- II - disponibilidade para atuar como orientador em ensaios e apresentações, conforme estão previstos neste Edital.

5 Da modalidade, Carga Horária e Duração da Bolsa

5.1. Para o profissional regente do Projeto Fanfarras IFMT SVC serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas ao total, compreendidas nas atividades realizadas no período de março a dezembro de 2024.

5.1.1. A carga horária será de 08 (oito) horas semanais, além de participação em ensaios gerais e apresentações.

5.1.2. Os ensaios ocorrerão semanalmente, em horário diurno, preferencialmente entre das 11h às 13:30h. Todavia, os dias e horários estarão sujeitos a alterações de acordo com a conveniência do Projeto Fanfarras IFMT SVC.

5.2. Para todas as modalidades ofertadas, o valor das bolsas será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme Resolução nº 014/2019 do IFMT/RTR (PVPE).

6 Das Inscrições

6.1. As inscrições do processo seletivo de regente para o Projeto Fanfarras IFMT/SVC ocorrerão no período de 08 a 11 de março de 2024, exclusivamente por meio eletrônico;

6.2. O(a) Candidato(a) deverá preencher este formulário eletrônico: <https://forms.gle/5RmsSJ7kf7tqniYx7> com as seguintes informações:

- a. RG, CPF, comprovante de endereço, email e telefone para contato;
- b. Memorial descritivo contendo informações sobre (1) atividades de regência com fanfarras, banda marcial, orquestra ou escola de samba, descrevendo período de execução de atividades e; (2) horário disponível para atividades.

6.3. Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7 Da Seleção, Critérios de Avaliação e Classificados

7.1. A vaga ofertada neste Edital está destinada a profissional com experiência comprovada na área a que se destina a bolsa.

7.2. A seleção do profissional bolsista e o acompanhamento do projeto são de responsabilidade do Departamento de Extensão, que contará com suporte da Direção de Ensino do IFMT Campus São Vicente.

7.3. A seleção do regente da Fanfarras IFMT/SVC, será realizada de forma presencial no IFMT Campus São Vicente no dia 15 de março de 2024, por meio de análise de memorial descritivo e entrevista.

7.4. Para a seleção profissional regente da Fanfarras IFMT/SVC, será considerado na avaliação:

- a. Memorial descrito apresentado na inscrição para a vaga (50 pontos)
- b. Entrevista com comissão de avaliação (50 pontos)

7.5. O Resultado da Seleção, contendo a divulgação do desempenho dos candidatos, os aprovados e classificados será publicada no website institucional do IFMT Campus São Vicente (<http://www.svc.ifmt.edu.br>) conforme cronograma abaixo

7.6. Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado parcial deste Edital, deverá enviar o Recurso (Anexo I) para o Departamento de Extensão do Campus São Vicente no seguinte endereço: extensao.svc@ifmt.edu.br conforme data informada no cronograma do referido Edital.

8 Dos Critérios de Permanência dos Bolsistas nos Projetos

8.1. Comparecer e participar das atividades como ensaios regulares, ensaios extras e reuniões, respeitando os horários de aula regulares do IFMT Campus São Vicente;

8.2. Comparecer e participar das atividades propostas pelo Departamento de Extensão em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical, de acordo com o plano de atividades;

8.3. As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo bolsista de forma documentada ao Chefe de Departamento de Extensão antecipadamente;

8.4. A participação como bolsista em editais do IFMT Campus São Vicente não gera vínculo empregatício com o IFMT.

9 Do Desligamento do Projeto

9.1. Será desligado do projeto o bolsista que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

- a) A pedido, devidamente justificado, do Chefe de Departamento de Extensão;
- b) Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital.

10 Das Atribuições do Chefe de Departamento de Extensão

10.1. São atribuições do Chefe de Departamento de Extensão:

- a) Orientar o profissional regente no desempenho das atividades programadas;
- b) Acompanhar o desempenho do projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;
- c) Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino que dará suporte ao Projeto;
- d) Identificar falhas eventuais no Projeto, propondo mudanças e encaminhá-las para a Direção de Ensino que dará suporte ao Projeto.

11 Do Cronograma

Atividades	Data
Inscrições	08 a 11 de março de 2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13 de março de 2024
Processo de Seleção	15 de março de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de março de 2024
Recurso contra o Resultado Parcial	Envio até 17 horas de 19 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	20 de março de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	21 de março de 2024

12 Das Disposições Finais

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 12.2. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, serão motivo de desclassificação e até de exclusão do projeto;
- 12.3. A comissão avaliadora poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;
- 12.4. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Departamento de Extensão e a Direção de Ensino do IFMT Campus São Vicente.
- 12.5. O prazo para impugnação deste edital é de 24 horas a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral IFMT Campus São Vicente
Portaria Nº 732, de 19 de abril de 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE REGENTE PARA FANFARRA DO IFMT – CAMPUS SÃO VICENTE - 2024

CANDIDATO: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital referido pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do Recurso (campo exclusivo de preenchimento do candidato):

Assinatura do Candidato: _____

Análise:

Parecer Final:

Data do Parecer Final: _____

Assinatura do Avaliador: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2024 10:30:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665277
Código de Autenticação: 6c81e3cfc6

